



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(AO-01) REUNIÃO COM A CIM – ALTO MINHO E A ULSAM

O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por sublinhar o formato *sui generis* desta reunião de câmara, em teleconferência, de forma a cumprir as recomendações da DGS de distanciamento social, informando que, no caso da reunião de câmara é a primeira vez, mas que, ao longo da semana, tem realizado várias reuniões com recurso às novas tecnologias e que têm corrido bem, nomeadamente com a CIM, a ADAM e a ULSAM.

Perante a atual situação de pandemia COVID-19, o Senhor Presidente da Câmara Municipal fez um balanço da última reunião que manteve no seio da CIM e com a Unidade Local de Saúde do Alto Minho. Informou que a ULSAM vai criar três unidades Drive Thru para rastreamento de casos COVID-19 de forma a que o despiste seja feito dentro da viatura, mediante prescrição médica do Centro de Saúde. A distribuição foi acordada de uma forma razoável geograficamente, um em Viana do Castelo, outro em Valença e um terceiro em Ponte de Lima. Mais comunicou que uma outra medida consensualizada, foi a de anulação de todas as festas para não haver expectativas e movimentos desnecessários, sublinhando que o Presidente da CIM Alto Minho ficou de consensualizar essa decisão com o Bispo da Diocese, anular todas as festas até ao final de junho pois, mesmo que o estado de emergência seja levantado mais cedo, faz todo o sentido que haja um período de contenção posteriormente.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal abordou ainda a existência de algumas situações de retaguarda, estando a autarquia a fazer o trabalho de casa, interagindo com as diversas entidades - Proteção Civil, Segurança Social, Centro de Saúde Local e GNR de Cerveira. O plano inicial já sofreu alterações, pois a Secretaria de Estado da Cidadania e Igualdade solicitou que a Pousada da Juventude ficasse para uma situação de apoio que já tinha sido referenciada no âmbito daquela Secretaria de Estado e a Secretaria do Estado da Segurança Social, solicitar que o INATEL ficasse de retaguarda para os lares, para uma eventual situação de contágio em contexto de lar, e na qual os utentes têm de ser retirados para uma unidade de controlo e tratamento e os outros idosos serem deslocalizados para que as instalações possam ser desinfetadas. Como retaguarda para os agentes de Proteção Civil, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou a existência de três locais: O Abrigo da Mota, a Casa do Artista e a Quinta do Forte (acordo telefónico com o Ministério da Agricultura e que só falta operacionalizar), além de estarem a ser preparados outros locais alternativos, como a antiga Pousada da Juventude, que já tem 2 quartos disponíveis, e fazendo algumas melhorias pontuais noutros. Existem ainda casas paroquiais disponibilizadas pelos párocos, sedes de escuteiros e, para uma situação de emergência, o Polidesportivo Municipal, o Polidesportivo da escola e ainda o Pavilhão Multiusos para uma situação extrema de ter que se montar um hospital de campanha.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal alertou para a preocupação com a quarentena dos emigrantes, pois numa primeira fase tinha sido declarada obrigatória, mas posteriormente a Senhora Provedora de Justiça veio declarar que era uma situação



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ilegal e inconstitucional, algo que veio trazer alguma perturbação. No concelho estão a ser feitas algumas diligências para tentar ultrapassar essa situação, uma vez que os emigrantes chegam muito bem-intencionados, mas muito indisciplinados pois pensam que estão saudáveis, sendo certo que ao visitar os pais e avós podem trazer-lhes a certidão de óbito. Mais disse que esta preocupação é para com os emigrantes, mas também migrantes internos, pelo que se tem alertado a GNR, os Presidentes de Junta e a incentivar a própria população para dar conta destes casos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que também se está a prestar aquele apoio de retaguarda, a acompanhar as famílias mais necessitadas que, neste momento são cerca de 300 famílias.

O Vereador Senhor Nuno Silva interveio dizendo que foi enviado um email com algumas sugestões, por considerar que o concelho tem uma situação bastante vulnerável que se prende com os dois lares e para os quais tem de ser dada prioridade. Mais disse que deveria ser operacionalizado, no papel, sobre quais as medidas que a autarquia tem no caso de entrar num quadro de emergência local, pois apesar de haver instalações disponíveis, quem é que vai prestar cuidados às pessoas infetadas. Identificou a necessidade de se trabalhar numa bolsa de voluntários, pois os contratados dentro da área estatal e de saúde vão ser insuficientes. Referiu ainda que outro ponto importante seria ter locais preparados para os profissionais de saúde que não podem voltar para as suas famílias, não podem ir todos os dias para casa por sentirem que estiveram em situação de risco.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu a colaboração dos senhores vereadores do Partido Socialista, e sugeriu que, havendo disponibilidade, algumas ações poderiam ser coordenadas por eles, podendo fazer-se um despacho nesse sentido. Mais disse que colocando a questão à ULSAM relativamente a quem vai dar apoio, mesmo existindo retaguarda física, do outro lado não houve resposta, pois de momento não há. Quanto à plataforma de voluntariado, o Senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que já está ativa no concelho, mas que pode ser reforçada, tendo existido já duas reuniões com o Sr. Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Cerveira. Mais acrescentou que tem estado em permanente contacto e tem feito reuniões com a Sra. Enfermeira Coordenadora do Centro de Saúde e Proteção Civil Municipal.

O Vereador Senhor Vitor Costa explicou que relativamente aos trabalhadores municipais, há um caso a ressaltar, a de um grupo de assistentes operacionais ligados aos jardins e às obras que, depois de transmitidas as necessidades da autarquia, voluntariaram-se para formar uma equipa de limpeza e higienização das casas de alguém que esteja em quarenta. Essa equipa recebeu formação e já está constituída.

O Vereador Senhor Nuno Silva acrescentou que, nesta fase, se podia procurar e elaborar uma lista de voluntários, principalmente entre os familiares dos idosos que se encontram em lares, pois se vier a existir um caso dentro de um lar, não vai haver pessoas para estar com os infetados e com os não infetados. Mais ressaltou que a própria instituição poderia fazer uma listagem de pessoas com menos de 50 anos, familiares diretos e próximos dos residentes do concelho a fazer voluntariado por obrigação entre filhos e netos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que vai reforçar essa linha de voluntariado e contatar novamente o Provedor da Santa Casa da Misericórdia e os Diretores do Lares e Centros de dia que prestam apoio domiciliário.

O Vereador Senhor Pedro Soares pediu para esclarecer três pontos:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

1.º A comunicação do plano local para fora ainda não é conveniente, por que está a ser ultimado pelo CDOS, ao qual cada Câmara Municipal tem de elencar um conjunto de questões – edifícios de retaguarda, para quem se dirigem -, e só depois de estar elaborado a nível distrital, é que poderá ser publicado;

2.º Reforçar que, dentro das suas possibilidades, a Câmara Municipal já colaborou com a ULSAM, o Centro de Saúde, os Sapadores, os Bombeiros, a equipa de desinfeção municipal, a ADSL e com a Santa Casa da Misericórdia;

3.º Prende-se com a Comissão de Festas Concelhias que, após reunião, decidiu reduzir a festa deste ano ao mínimo, à parte religiosa, se na altura for possível fazer, e que o dinheiro angariado e que o sobranse seja para ajudar entidades locais de proteção social.

O Vereador Senhor Nuno Silva realçou que essa ação é de louvar, mas lembrou que, neste momento, e numa primeira fase, há orçamento do estado e das autarquias para apoiar as IPSS's e outras entidades da área social, e que essa verba poderia ser disponibilizada numa fase posterior.

A Vereadora Senhora Cristina Cancela reforçou a ideia do Vereador Senhor Nuno Silva de que se deveria fazer uma ação de sensibilização para insistir na bolsa de voluntariado.

27/março/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MARÇO DE 2020

Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a ata da reunião de 13 de março de 2020, sendo que, como habitualmente, a proposta de ata foi antecipada e atempadamente remetida a todos os senhores Vereadores para eventuais correções ou sugestões para melhoria do conteúdo da mesma. Uma vez que, no órgão executivo ou junto do secretário da reunião de Câmara, não foi presente qualquer observação a esta, o Presidente da Câmara Municipal questionou os senhores Vereadores se tinham alguma questão a levantar sobre a mesma. Posto isto, e tendo as respostas sido no sentido de nada haver a objetar, o Presidente da Câmara Municipal colocou a mesma a votação.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador senhor Nuno Silva, que não esteve presente nessa reunião, aprovar a referida reunião.

27/março/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(02) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – DESPACHO - RATIFICAÇÃO

Foi presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 25 de março, pelo qual aprovou a quarta alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o despacho do senhor Presidente datado de 25 de março e pelo qual aprovou a quarta alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais.

27/março/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(03) MANDATO À A.D.A.M. – ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. – PROCEDIMENTO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PRC-032/2020 – EMPREITADAS DE EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS PREVISTAS NO ÂMBITO DAS CANDIDATURAS DO AVISO POSEUR-12-2017-05 – CICLO URBANO DA ÁGUA – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA - RATIFICAÇÃO

Foi presente para ratificação o mandato concedido pelo Município de Vila Nova de Cerveira à A.D.A.M. – Águas do Alto Minho, S.A. para que esta em nome do Município proceda à abertura e condução do procedimento de Concurso Público Internacional, destinado à celebração de contrato relativo a PRC-032/2020 – Empreitadas de execução de Sistemas de Abastecimento de Água e Águas Residuais Previstas no âmbito das Candidaturas do aviso POSEUR-12-2017-05 – Ciclo Urbano da Água.

Nesses termos a A.D.A.M. fica ainda mandatada para a execução de todos os atos procedimentais necessários à conclusão do referido procedimento, nos seguintes termos:

- i. A decisão de contratar, de escolha de procedimento, de aprovação das peças do procedimento, a designação do júri do procedimento são adotadas por deliberação do Município, com base na proposta da AdAM;
- ii. O Município nomeia para seu representante o membro do júri Carlos Manuel do Poço Pereira;
- iii. Para gestor do contrato é designado Eng.^a Ana Rocha e para gestor do procedimento é designado o Eng.^o Hélder Amorim, que integram a Direção de Engenharia e Gestão de Ativos da AdAM, sendo-lhe atribuídas competências para a tramitação nos termos e para os efeitos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- iv. Publicado o anúncio do Concurso Público Internacional, o Município fica vinculado a todas as decisões que forem adotadas pelo Conselho de Administração da AdAM, no âmbito do mesmo, considerando-se esta mandatada para, em seu nome, praticar todos os atos relativos à tramitação do procedimento cometidos ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo a decisão de adjudicação e todos os atos subsequentes, designadamente a notificação ao adjudicatário para a apresentação dos documentos de habilitação, a aprovação da minuta do contrato e a outorga do mesmo em representação do Município;
- v. A decisão de contratar é irrevogável, exceto nos casos previstos no n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, a assinatura efetuada pelo senhor Presidente do mandato concedido à A.D.A.M. – Águas do Alto Minho, S.A. para que esta em nome do Município proceda à abertura e condução do procedimento de Concurso Público Internacional, destinado à celebração de contrato relativo a PRC-032/2020 – Empreitadas de execução de Sistemas de Abastecimento de Água e Águas Residuais Previstas no âmbito das Candidaturas do aviso POSEUR-12-2017-05 – Ciclo Urbano da Água.

Por este mandato a ADAM – Águas do Alto Minho, S.A. ficou ainda mandatada para a execução de todos os atos procedimentais necessários à conclusão do referido



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

procedimento, nos seguintes termos:

- i. A decisão de contratar, de escolha de procedimento, de aprovação das peças do procedimento, a designação do júri do procedimento são adotadas por deliberação do Município, com base na proposta da AdAM;*
- ii. O Município nomeia para seu representante o membro do júri Carlos Manuel do Poço Pereira;*
- iii. Para gestor do contrato é designado Eng.^a Ana Rocha e para gestor do procedimento é designado o Eng.^o Hélder Amorim, que integram a Direção de Engenharia e Gestão de Ativos da AdAM, sendo-lhe atribuídas competências para a tramitação nos termos e para os efeitos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;*
- iv. Publicado o anúncio do Concurso Público Internacional, o Município fica vinculado a todas as decisões que forem adotadas pelo Conselho de Administração da AdAM, no âmbito do mesmo, considerando-se esta mandatada para, em seu nome, praticar todos os atos relativos à tramitação do procedimento cometidos ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo a decisão de adjudicação e todos os atos subsequentes, designadamente a notificação ao adjudicatário para a apresentação dos documentos de habilitação, a aprovação da minuta do contrato e a outorga do mesmo em representação do Município;*
- v. A decisão de contratar é irrevogável, exceto nos casos previstos no n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos.*

27/março/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(04) MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS - COVID 19 – FEIRA SEMANAL – TAXAS - DESPACHO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO

Foi presente para ratificação o Despacho PC 13-A/2020 emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo qual foram aplicadas medidas extraordinárias de contenção e mitigação do coronavírus - COVID 19 e que seguidamente se transcreve:

“DESPACHO PC 13-A/2020

***Medidas Extraordinárias de Contenção e Mitigação do Coronavírus COVID 19
Feira Semanal – taxas***

Seguindo as orientações emanadas pelo Despacho 2836-A/2020 e as recomendações da Direção Geral da Saúde relativas ao COVID-19, onde é apontada a suspensão de eventos ou iniciativas em locais públicos, determinei pelo Despacho PC 10/2020 o encerramento temporário da feira semanal de Vila Nova de Cerveira;

Considerando agora essas medidas e porque os feirantes já tinham pago as taxas de ocupação dos respetivos lugares referentes a março e abril, na totalidade já tinham pago 7 feiras que não irão realizar nesses meses;

Considerando que estas medidas foram tomadas no interesse municipal e de saúde pública, numa situação excecional que se vive no momento atual e a proliferação de casos registados de contágio exigia a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente.

Considerando ainda que, em face desta restrição e medidas impostas neste setor, causarão inevitáveis prejuízos, urge também tomar, desde já, medidas de compensação desses inevitáveis prejuízos, de modo a aliviar de alguma forma o peso das medidas que lhes vierem a ser impostas, até porque estamos perante a ocorrência de circunstâncias excecionais por cuja ocorrência não são responsáveis.

Assim atenta a decisão de suspensão da realização da Feira semanal de Vila Nova de Cerveira, DETERMINO o seguinte:

- 1. A suspensão do pagamento das taxas devidas por parte dos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da Feira semanal, pelo tempo que se mantiverem as medidas aplicáveis à contenção e mitigação do coronavírus COVID 19.*
- 2. Nos pagamentos que foram efetuados antecipadamente, serão os mesmos descontados nas mensalidades seguintes, após o termo das medidas aplicáveis à contenção e mitigação do coronavírus COVID 19.*

Proponho ainda que a referida suspensão de taxas se aplique de imediato e seja ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.

Proponho ainda que do mesmo se dê conhecimento à Assembleia Municipal.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 16 de março de 2020,”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o despacho do



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

senhor Presidente datado de 16 de março e pelo qual aprovou suspensão da realização da Feira semanal de Vila Nova de Cerveira, e em consequência a:

- 1. A suspensão do pagamento das taxas devidas por parte dos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da Feira semanal, pelo tempo que se mantiverem as medidas aplicáveis à contenção e mitigação do coronavírus COVID 19.*
- 2. Nos pagamentos que foram efetuados antecipadamente, serão os mesmos descontados nas mensalidades seguintes, após o termo das medidas aplicáveis à contenção e mitigação do coronavírus COVID 19.*

27/março/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(05) MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS - COVID 19

Foi presente para aprovação a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID 19

Atendendo à emergência de saúde pública e à situação excecional que se vive no momento atual resultante da pandemia do Novo Coronavírus COVID-19, e com profundas incidências no dia a dia das pessoas e das empresas, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira deliberou tomar, numa primeira fase, um conjunto de medidas extraordinárias e de caráter urgente com o objetivo de procurar minimizar os enormes impactos socioeconómicos no concelho de Vila Nova de Cerveira.

Considerando que as primeiras medidas da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira foram implementadas, desde o dia 9 de março, e anunciadas à população através de comunicado publicado nos canais próprios de divulgação de informação do Município, nomeadamente:

- *Encerramento temporário dos equipamentos municipais não essenciais;*
- *Suspensão de toda a programação cultural e outras atividades municipais organizadas pelo/ou com apoio do Município, para os meses de março e abril, disponibilizando, no imediato, 15 mil euros para a aquisição de material necessário de higienização;*
- *O material de higienização adquirido com os referidos 15 mil euros será distribuído pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) e outras entidades afetas à área social do concelho;*
- *Adaptação do atendimento presencial ao público pelos serviços da Câmara Municipal, culminando com atendimento via telefónica ou correio eletrónico, e sendo atualmente o atendimento presencial feito por marcação prévia por telefone;*
- *Implementação de jornada contínua de trabalho e outras alterações na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira;*
- *Atuação concertada e permanente entre a Câmara Municipal, Proteção Civil Municipal, Centro de Saúde do concelho e GNR;*
- *Proibição de queimas e queimadas no concelho de Vila Nova de Cerveira, de forma a não comprometer os meios de socorro com outras ocorrências que não as da área da saúde pública;*
- *Encerramento do Parque de Lazer do Castelinho e Ecovia “Rio Minho” (entre Vila Meã e Gondarém);*
- *Identificação pormenorizada e articulada entre Câmara Municipal e Juntas de Freguesia de idosos isolados ou sem retaguarda familiar para se articular a prestação de apoio social, nomeadamente avaliando a necessidade de aquisição de medicamentos e/ou bens alimentares essenciais;*



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

- *Encetar contactos mais próximos e permanentes com os agregados familiares sinalizados pela Rede Social de Vila Nova de Cerveira, assim como a avaliar outros casos que surjam;*
- *Realização pela Câmara Municipal e Juntas de Freguesia de várias ações de limpeza e desinfeção de ruas e espaços públicos sensíveis, nomeadamente junto ao centro de saúde, farmácias, bancos, contentores, e a todos os espaços de maior afluência de pessoas como supermercados, entre outros;*
- *Restrição a um máximo de 10 pessoas a realização das cerimónias fúnebres no Cemitério Municipal;*
- *Promover ações de sensibilização junto de jovens e seniores.*

Considerando as várias medidas e orientações que tem sido implementadas pelo Governo, Proponho as seguintes novas medidas

No âmbito dos apoios às atividades económicas de pequena dimensão, nomeadamente pequeno comércio e serviços:

- *Isentar o pagamento das tarifas fixas dos resíduos sólidos urbanos com efeitos na faturação de março de 2020, até setembro do corrente ano;*
- *Isentar o pagamento das tarifas fixas de águas e saneamento (com calibre de adução até 25mm), nos meses de março, abril e maio do corrente ano;*
- *Reduzir de 10 para 5 dias o pagamento aos fornecedores, após entrada da fatura nos serviços.*

No âmbito dos apoios sociais:

- *Reduzir em 100% todas as rendas aplicadas na habitação social do Município de Vila Nova de Cerveira, nos meses de abril e maio do corrente ano;*
- *Após os referidos meses de abril e maio, reduzir em 50% todas as rendas aplicadas na habitação social do Município de Vila Nova de Cerveira, até setembro do corrente ano;*
- *Isentar na totalidade o pagamento das rendas dos estabelecimentos comerciais e de serviços, incluindo o café/restaurante do Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira, cuja titularidade é do Município de Vila Nova de Cerveira e que se encontram encerrados, enquanto estiver em vigor o Estado de Emergência Nacional, nomeadamente:*
 - Restaurante do Castelinho;*
 - Café/Restaurante do Mercado;*
 - Serviços instalados no antigo edifício do Ferry;*
 - Cais de estacionamento do Centro Coordenador Transportes da Empresa de Transporte Courense.*
- *Alargar a suspensão de toda a programação cultural e desportiva, e outras atividades municipais organizadas pelo/ou com apoio do Município, para o mês de maio, de modo a concretizar as recomendações da DGS;*
- *Aplicar as verbas resultantes da suspensão de toda a programação cultural e desportiva para apoios sociais;*
- *Reforçar o apoio às Juntas de Freguesia e às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) para promover medidas adequadas à conjuntura atual (proposta individualizada em anexo);*



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

- *Transferir, no imediato, os apoios já aprovados para Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários;*
- *Aplicar os tarifários sociais (água, saneamento e resíduos sólidos), de acordo com os critérios definidos pela DGAL;*
- *Renovar todos os contratos a termo dos trabalhadores municipais que tenham a sua caducidade até ao final do ano;*
- *Reforçar a dotação da Loja Social, de forma a alargar a sua base de apoio social;*
- *Promover, em conjunto com o Agrupamento de Escolas do concelho, a entrega das refeições às crianças socialmente mais vulneráveis;*
- *Reforçar o apoio logístico ao Centro de Saúde do concelho, à GNR, aos Bombeiros Voluntários e IPSS's;*
- *Participar no fundo financeiro criado pelos 10 municípios da CIM Alto Minho para apoiar institucionalmente a ULSAM (Hospital de Viana do Castelo);*
- *Pagar na totalidade a realização do primeiro teste de despiste ao COVID-19 mediante prescrição médica (médico da instituição) a Bombeiros Voluntários; Utentes e trabalhadores das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's); Trabalhadores municipais integrados nos serviços essenciais de acordo com o Despacho PC 19/2020, desde que não seja assegurado pelo Serviço Nacional de Saúde.*

Considerando que se tratam de medidas excecionais e de caráter temporário e que a competência da Assembleia Municipal é para aprovar taxas e decidir da sua isenção, proponho que ainda assim se dê conhecimento das presentes medidas à Assembleia Municipal.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 25 de março de 2020”

A Câmara Municipal, após discussão do assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, com efeitos imediatos.

27/março/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(06) MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS - COVID 19

Foi presente para aprovação a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA - MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID 19

Proponho ainda no âmbito dos apoios sociais e estando esta medida ainda sujeita a aprovação da Assembleia Municipal, que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à seguinte medida excecional e temporária:

- *Isentar na totalidade o pagamento das taxas da Feira Semanal de Vila Nova de Cerveira, enquanto estiver em vigor o Estado de Emergência Nacional;*
- *Isentar em 50% o pagamento da taxa/renda das bancas e lojas do Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira autorizados a funcionar, enquanto estiver em vigor o Estado de Emergência Nacional;*
- *Isentar o pagamento das taxas municipais, nomeadamente licenciamento de esplanadas, publicidade e outros, até ao final do ano;*
 - *Capítulo I – Artigo 1.º, ponto II;*
 - *Capítulo VII – Artigo 7.º - Secção I e Secção III*
 - *Capítulo IX -Artigo 9.º - Secção I, Secção II, Secção III, Secção IV, Secção V, Secção VII, Secção IX, Secção X.*

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 25 de março de 2020”

A Câmara Municipal, após discussão do assunto, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal e aplicar a mesma de imediato face à urgência das medidas contidas na mesma que são tomadas no âmbito do estado de Emergência que o país vive, apesar da competência para a sua aprovação seja da Assembleia Municipal por força do artigo 25.º, n.º 1, alínea b), anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, sendo que, a Assembleia Municipal se irá pronunciar sobre estas medidas na sua próxima sessão.

27/março/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(07) PROPOSTA PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO CENTRO PAROQUIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE REBOREDA

Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de carácter anual a desenvolver pelo Centro Paroquial de Promoção Social e Cultural de Reboreda.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12.09 e suas alterações sucessivas, o apoio proposto pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio, no montante de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros).

27/março/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(08) PROPOSTA PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE GONDARÉM

Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de carácter anual a desenvolver pelo Centro Social e Paroquial de Gondarém.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12.09 e suas alterações sucessivas, o apoio proposto pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio, no montante de € 4.500,00 (dois mil euros).

27/março/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(09) PROPOSTA PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO FLORESTAL (UNIDADE LOCAL DE COVAS)

Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de carácter anual a desenvolver pela Associação de defesa do património Florestal (Unidade Local de Covas).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12.09 e suas alterações sucessivas, o apoio proposto pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio, no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros).

27/março/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(10) PROPOSTA PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO CENTRO PAROQUIAL DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE LOVELHE

Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de carácter anual a desenvolver pelo Centro Paroquial de Ação Social e Cultural de Lovelhe.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12.09 e suas alterações sucessivas, o apoio proposto pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio, no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros).

27/março/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(11) PROPOSTA PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE COVAS

Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de carácter anual a desenvolver pelo Centro Paroquial e Social de Covas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12.09 e suas alterações sucessivas, o apoio proposto pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio, no montante de € 4.000,00 (quatro mil euros).

27/março/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(12) PROPOSTA PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LOCAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de carácter anual a desenvolver pela Associação de Desenvolvimento Social e Local de Vila Nova de Cerveira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12.09 e suas alterações sucessivas, o apoio proposto pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio, no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros).

27/março/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(13) PROPOSTA PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CAMPOS

Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de carácter anual a desenvolver pelo Centro Social e Paroquial de Campos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12.09 e suas alterações sucessivas, o apoio proposto pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio, no montante de € 4.000,00 (quatro mil euros).

27/março/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(14) PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE COORDENADOR DA UNIDADE MUNICIPAL/AMBIENTE

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada uma proposta para abertura de procedimento concursal para provimento de um Coordenador da Unidade Municipal/Ambiente (Dirigente Intermédio de 4.º Grau).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e remeter a mesma aos serviços da DAG para que estes serviços procedam à abertura do respetivo concurso.

27/março/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(15) MINUTA DO CONTRATO - EMPREITADA “IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA FREGUESIA DE SOPO – 1.ª FASE” – DESPACHO - RATIFICAÇÃO

Foi presente o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 23 de março pelo qual este aprovou a minuta do contrato da empreitada de “Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase”, cujo valor é de € 647.822,00 (seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e dois euros).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o despacho do senhor Presidente datado de 23 de março pelo qual este aprovou a minuta do contrato da empreitada de “Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase”, cujo valor é de € 647.822,00 (seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e dois euros).

27/março/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(16) PROTOCOLO - AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA I.P. – MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA – INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA – HOMOLOGAÇÃO

Foi presente, para conhecimento, a homologação do protocolo celebrado entre a Agência para a Modernização Administrativa I.P. e o município de Vila Nova de Cerveira em vinte e quatro de abril de dois mil e quinze, com o objetivo de instalar e colocar em funcionamento Espaços do Cidadão no concelho de Vila Nova de Cerveira.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

27/março/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(17) PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO – INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL

Foi presente um ofício da Infraestruturas de Portugal, S.A., a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela emissão de Licença Especial de Ruído, visto que esta licença diz respeito a trabalhos na empreitada “Eletrificação da linha do Minho, entre Viana do Castelo e Valença-Fronteira, incluindo Estações Técnicas”, e que é considerada uma obra de interesse público, para a melhoria do transporte ferroviário e desenvolvimento da região do Alto Minho. Solicitam ainda a emissão de declaração a dispensar o cumprimento dos valores-limite, conforme previsto no n.º 8 do artigo 15.º do Decreto-lei 9/2007, de 17 de janeiro. Por fim solicitam também a isenção das taxas nos termos do artigo 13.º e 14.º do Regulamento Municipal de liquidação e Cobrança de taxas do Município.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e no seguimento de anterior pedido já autorizado, emitir parecer favorável ao pedido de isenção de pagamento de taxas relativamente à emissão de Licença Especial de Ruído efetuado pela Infraestruturas de Portugal, S.A., para a execução da empreitada “Eletrificação da linha do Minho, entre Viana do Castelo e Valença-Fronteira, incluindo Estações Técnicas” e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea b), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.

27/março/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(18) MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COLABORAÇÃO – CIM ALTO MINHO – APOIO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO ALTO MINHO (COORDENADOS PELA ULSAM) À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PROVOCADA PELA PANDEMIA COVID –

19

Foi presente para aprovação a minuta de contrato Interadministrativo de colaboração a celebrar com a CIM Alto Minho e que tem em vista o apoio aos Serviços de Saúde do Alto Minho (Coordenados pela ULSAM) para fazerem face à situação de emergência de saúde pública provocada pela Pandemia COVID 19.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade a aprovação a minuta de contrato Interadministrativo de colaboração a celebrar com a CIM Alto Minho e que tem em vista o apoio aos Serviços de Saúde do Alto Minho (Coordenados pela ULSAM) para fazerem face à situação de emergência de saúde pública provocada pela Pandemia COVID 19, conferindo os poderes necessários ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a versão final do referido contrato Interadministrativo.

27/março/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(19) RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 26 de março, que acusava os seguintes saldos: -----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	870.168,07
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	331.550,77
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	183.106,59
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	442.626,01
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	74.630,28
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	221.684,95
SANTANDER TOTTA – Conta 35404061/001	9.456,85
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO –Conta 40023596179	332.090,23
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO –Conta 40259078937	43.412,44
B.C.P. – VILA NOVA CERVEIRA – Conta 049885369	277.162,26
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255167253	74.814,32
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255168805	2.612,83
EM COFRE	3.025,99
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	2.870.501,59
DOIS MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA MIL, QUINENTOS E UM EUROS E CINQUENTA E NOVE CÊNTIMOS	

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

27/março/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(20) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Nos termos do número 4 do Artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Secretário desta reunião.

27/março/2020

Vitor Pereira